



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01343 - 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.147/2019.

SÚMULA: Concede recomposição salarial nos vencimentos em igual índice dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste – PR, nos termos em que preceitua a Lei Complementar nº 027/2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste – Pr, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte,

LEI:

ART. 1º - Fica concedido recomposição salarial no percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos), com base na perca inflacionária, aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste – Pr, nos termos em que preceitua a Lei Complementar nº 027/2011.

ART. 2º - A concessão da recomposição salarial contido no Art. 1º desta Lei, altera a remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste – Pr, conforme Lei Complementar nº 01/2016, a partir de 1º de maio de 2019.

ART. 3º - Ficam excluídos da incidência da presente Lei os Professores e Educadores Infantis, que permanecem regidos pela Lei nº 2.136/2019 de 13 de fevereiro de 2019.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 21 de maio de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)